



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 004/2025/SEURB/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.919/2025 – SEURB/PMA**, referente ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024**, oriundo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021 com a empresa contratada, **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.358.317/0001-04, tendo o valor registrado de **R\$ 40.246.242,92** (quarenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) com vigência da ARP de 14/01/2025 à 14/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024**, que contém a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025**, sob a égide da Lei nº. 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e didático, material de limpeza e higiene, higiene pessoal, descartáveis, epi's e equipamentos de limpeza e enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, consoante especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2025 e encerrando em 27/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.325,13** (trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTROLADORIA GERAL

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 01 de abril de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.